



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

Fls. 01

LEI Nº 983/93, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE E PROFESSORES, SOB A FORMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS OU PASSES INTERMUNICIPAIS PARA ALUNOS DE 2º E 3º GRAUS E CURSOS TECNICOS E OU PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO, E A PROFESSORES DE ESCOLAS OFICIAIS LOCAIS RESIDENTES EM OUTROS MUNICIPIOS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer passes intermunicipais, limitados a São José dos Campos e vice-versa, a:

I - estudantes residentes neste Município, alunos de segundo e terceiro graus e de cursos profissionalizantes devidamente registrados nos órgãos competentes, que não existam no Município de Monteiro Lobato.

II - professores de primeiro grau (das quinta a oitava séries) e de segundo grau, das escolas oficiais locais, residentes em outros Municípios.

PARAGRAFO ÚNICO: Os beneficiados deverão participar com 30% (trinta por cento) do valor total do passe, que será recolhido aos cofres públicos por ocasião da retirada do mesmo.

Artigo 2º - O Executivo Municipal baixará normas por Decreto Executivo regulamentando as condições para obtenção do benefício estabelecido pela presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Fica revogada expressamente, a Lei Municipal número 933 de 15 de fevereiro de 1993.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. fls. 02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

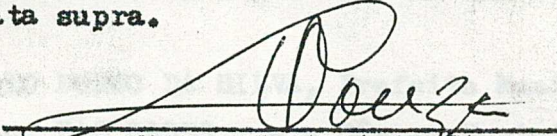
fls. 02

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de Dezembro de 1993

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)